



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	JORGE ANTONIO DOS SANTOS

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados de Terapia Ocupacional, incluindo Integração Sensorial de Ayres, mostra-se necessária em razão de demandas judiciais que determinam ao Município a adoção das medidas necessárias para assegurar o atendimento especializado, tornando indispensável a disponibilização do serviço pela Administração Municipal.

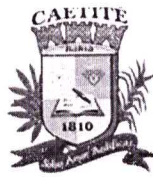
O atendimento deverá ser realizado de forma regular, com periodicidade com atendimento semanal, conforme as necessidades identificadas e as determinações judiciais constantes dos autos do processo, garantindo o acompanhamento especializado e a continuidade das intervenções destinadas aos estudantes do SEMEAR.

A prestação dos serviços por profissionais devidamente habilitados é necessária para assegurar a qualidade e a continuidade do atendimento, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades funcionais, autonomia, participação nas atividades escolares e melhoria das condições de aprendizagem e interação dos estudantes atendidos pelo SEMEAR.

A natureza especializada dos serviços exige conhecimentos técnicos próprios da Terapia Ocupacional, bem como profissionais com formação e qualificação compatíveis com as necessidades do público atendido, especialmente quando indicada a utilização da abordagem de Integração Sensorial de Ayres.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender às determinações judiciais e assegurar a continuidade do atendimento especializado, contribuindo para a efetividade





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

das ações desenvolvidas pela Administração e para o atendimento educacional adequado às necessidades dos estudantes do SEMEAR, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

II - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ:

O Município de Caetité, não possui Plano de Contratação Anual – PCA, elaborado em 2025, com vigência para o ano de 2026, porém o Município possui outros instrumentos de planejamento, que se encontram vigentes e execução no Município, como a Lei nº 1065, de 15 de dezembro de 2025, que instituiu o “Plano Plurianual – PPA (2026-2029)”, e ainda a Lei Municipal nº. 1073, de 29 de dezembro de 2025, “Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2026”. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- **Adequação ao Orçamento Disponível:** A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária do Município, garantindo a compatibilidade da despesa com os recursos previstos e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.
- **Qualificação Técnica e Habilitação Profissional:** A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional(is) devidamente habilitado(s) para o exercício da Terapia Ocupacional, com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO competente, observada a legislação profissional aplicável. Deverá ser comprovada, quando exigível, formação, capacitação ou qualificação compatível com as atividades objeto da contratação, especialmente quanto à utilização da abordagem de Integração Sensorial de Ayres, quando tecnicamente indicada.
- **Capacidade Técnica para Execução do Objeto:** A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a prestação dos serviços





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

especializados de Terapia Ocupacional, dispondo de profissionais habilitados e de condições adequadas para atender às demandas dos estudantes do Centro de Atendimento Educacional Especializado – SEMEAR.

- Execução Conforme Demanda da Administração: Os serviços deverão ser prestados conforme a demanda da Administração, de acordo com as necessidades identificadas no SEMEAR, a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e as determinações judiciais que fundamentam a contratação, não sendo estabelecida quantidade fixa de atendimentos, devendo ser considerados para fins de pagamento somente os serviços efetivamente executados e atestados.
- Cumprimento dos Prazos e da Programação de Atendimento: A CONTRATADA deverá atender às solicitações e programações encaminhadas pela Administração, observando os horários e demais condições previamente estabelecidos para a execução dos serviços, de modo a assegurar a regularidade e a continuidade do atendimento especializado durante a vigência contratual.
- Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Profissional: A contratação deverá ser formalizada mediante apresentação da documentação exigida pela legislação vigente, incluindo comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, bem como da regularidade profissional dos responsáveis pela execução dos serviços perante o conselho profissional competente.
- Observância da Legislação Aplicável: Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação aplicável à Terapia Ocupacional, às normas e regulamentações do conselho profissional competente, à Lei nº 14.133/2021, às normas de proteção de dados pessoais e às demais disposições pertinentes, assegurando-se o sigilo das informações dos estudantes e a adequada execução das atividades.
- Continuidade e Qualidade dos Serviços: A CONTRATADA deverá assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços durante a vigência contratual, adotando as providências necessárias para evitar interrupções injustificadas e garantindo que os atendimentos sejam realizados por profissionais devidamente habilitados e compatíveis com as exigências do objeto.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

- Registro e Comprovação dos Atendimentos: Os atendimentos e demais serviços efetivamente realizados deverão ser devidamente registrados e comprovados pela CONTRATADA, mediante documentação que permita à Administração verificar a execução do objeto, observados os requisitos de confidencialidade e proteção de dados pessoais
- Responsabilidade pela Execução dos Serviços: A CONTRATADA será responsável pela adequada execução dos serviços, pela disponibilização de profissionais habilitados e pelo cumprimento das condições estabelecidas no contrato, neste Termo de Referência e nas solicitações formalizadas pela Administração.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

A estimativa das quantidades foi realizada considerando a necessidade de disponibilização de serviços especializados de Terapia Ocupacional para atendimento dos estudantes do Centro de Atendimento Educacional Especializado – SEMEAR, observando-se as demandas judiciais existentes e as necessidades identificadas pela Administração.

Para fins de planejamento da contratação, considera-se a realização estimada de **01 (um) atendimento semanal**, durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo a programação dos atendimentos ser ajustada conforme as necessidades dos estudantes e as solicitações da Administração.

A estimativa considera:

- A prestação de **serviços especializados de Terapia Ocupacional**, incluindo, quando tecnicamente indicada, a utilização da abordagem de Integração Sensorial de Ayres, destinados aos estudantes atendidos pelo SEMEAR;
- A realização estimada de **01 (um) atendimento semanal**, conforme programação e demanda da Administração, observadas as necessidades identificadas e as determinações judiciais que fundamentam a contratação;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

- A continuidade da disponibilização dos serviços durante o período de **12 (doze) meses**, de forma a assegurar o acompanhamento especializado necessário aos estudantes;
- A realização dos serviços por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício da Terapia Ocupacional, observadas as normas profissionais aplicáveis;
- O **pagamento mensal**, condicionado à efetiva prestação dos serviços, à comprovação dos atendimentos realizados e ao respectivo atesto pela Administração;
- A possibilidade de adequação da programação dos atendimentos durante a vigência contratual, conforme as necessidades identificadas e as solicitações formalizadas pela Administração, sem prejuízo da observância dos limites e condições estabelecidos no contrato;
- O valor mensal estimado de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, resultando no valor global estimado de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

Memória de Cálculo:

- A estimativa foi estabelecida considerando o período de vigência de **12 (doze) meses**, com previsão de atendimento semanal e pagamento mensal, conforme os serviços efetivamente realizados e atestados pela Administração.

Documentos de Suporte:

1. Proposta comercial apresentada pelo **Instituto de Saúde João Gabriel Ltda.**, inscrito no CNPJ nº 40.585.047/0001-89, contendo a descrição dos serviços, condições de execução e valores propostos;
2. Documentação comprobatória da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

3. Documentação comprobatória da habilitação e regularidade profissional dos responsáveis pela execução dos serviços perante o conselho profissional competente;
4. Documentos comprobatórios da formação, capacitação e experiência dos profissionais que executarão os serviços, especialmente aqueles relacionados à Terapia Ocupacional e, quando aplicável, à abordagem de Integração Sensorial de Ayres;
5. Documentação relacionada às demandas judiciais que fundamentam a necessidade de disponibilização dos serviços especializados aos estudantes do SEMEAR;
6. Demais documentos constantes dos autos que subsidiem a estimativa da quantidade, dos valores e da necessidade da contratação.

Nota: Toda a documentação que fundamenta a estimativa das quantidades e dos valores, bem como aquela destinada a comprovar a necessidade da contratação e a qualificação técnica da CONTRATADA, permanecerá anexada aos autos do processo administrativo para fins de instrução, análise, fiscalização e controle.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O levantamento de mercado contemplou a análise de profissionais e empresas habilitados para a prestação de serviços especializados de **Terapia Ocupacional**, destinados ao atendimento das necessidades dos estudantes do Centro de Atendimento Educacional Especializado – SEMEAR, considerando a natureza especializada do serviço e as demandas judiciais que fundamentam a contratação.

Foram considerados, entre outros, os seguintes critérios:





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

- Qualificação técnica e habilitação profissional para a prestação dos serviços de Terapia Ocupacional;
- Regularidade do registro profissional perante o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO competente;
- Experiência comprovada na prestação de serviços de Terapia Ocupacional, especialmente no atendimento de crianças e adolescentes e/ou público com necessidades educacionais especializadas;
- Formação, capacitação ou experiência compatível com a abordagem de **Integração Sensorial de Ayres**, quando tecnicamente indicada;
- Capacidade de atendimento conforme a programação e a demanda da Administração;
- Compatibilidade da proposta apresentada com a natureza, complexidade e extensão dos serviços necessários ao atendimento dos estudantes do SEMEAR.

O levantamento realizado demonstrou que o **Instituto de Saúde João Gabriel Ltda.**, inscrito no CNPJ nº 40.585.047/0001-89, apresenta qualificação técnica, estrutura e profissionais compatíveis com as necessidades da Administração, mostrando-se apto à prestação dos serviços especializados de Terapia Ocupacional objeto da contratação, observadas as condições e exigências estabelecidas no processo administrativo.

Justificativa da Escolha do Tipo de Solução

A escolha pela contratação de empresa especializada em **Terapia Ocupacional** justifica-se pela necessidade de disponibilização de atendimento técnico especializado aos estudantes do SEMEAR, em razão das demandas judiciais que determinam ao Município a adoção das medidas necessárias para assegurar o atendimento adequado.

A solução proposta contempla a disponibilização dos serviços **conforme demanda da Administração**, com previsão de atendimento semanal e pagamento mensal condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao respectivo atesto pela Administração,





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

permitindo adequar a execução às necessidades identificadas durante a vigência contratual.

A natureza predominantemente intelectual e especializada dos serviços exige conhecimentos técnicos próprios da Terapia Ocupacional, bem como profissionais devidamente habilitados e qualificados para atuação junto ao público atendido pelo SEMEAR, inclusive com possibilidade de utilização da abordagem de **Integração Sensorial de Ayres**, quando tecnicamente indicada.

Dessa forma, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais habilitados à execução dos serviços de Terapia Ocupacional, **conforme demanda e programação da Administração**, durante o período de 12 (doze) meses, assegurando a continuidade do atendimento especializado e o cumprimento das determinações judiciais que fundamentam a contratação.

VI - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

A estimativa de preços foi realizada **em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando as características específicas do objeto, **a natureza especializada dos serviços de Terapia Ocupacional, a qualificação profissional exigida, a necessidade de atendimento aos estudantes do Centro de Atendimento Educacional Especializado – SEMEAR** e os valores apresentados para a execução dos serviços.

Os valores referenciais foram analisados com o objetivo de verificar a compatibilidade do preço proposto com os parâmetros de mercado aplicáveis a serviços especializados de Terapia Ocupacional, considerando a complexidade das atividades, a qualificação dos profissionais envolvidos e as condições necessárias para a adequada execução do objeto.

Critérios para Definição do Preço:

- **Serviço Especializado:** O valor foi definido considerando a natureza especializada dos serviços de Terapia Ocupacional, a necessidade de profissionais devidamente habilitados,





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

a complexidade do atendimento e as necessidades específicas dos estudantes atendidos pelo SEMEAR.

- **Qualificação Profissional:** Foram considerados os requisitos técnicos e profissionais necessários à execução do objeto, incluindo a habilitação para o exercício da Terapia Ocupacional e, quando tecnicamente indicada, a formação, capacitação ou experiência relacionada à abordagem de Integração Sensorial de Ayres.
- **Execução dos Serviços:** Foram considerados os custos necessários à adequada execução do objeto, incluindo a realização dos atendimentos, acompanhamento técnico, registros dos serviços prestados, planejamento das intervenções e demais atividades diretamente relacionadas à prestação dos serviços.
- **Periodicidade e Forma de Pagamento:** A estimativa considera a previsão de **atendimento semanal**, conforme programação e demanda da Administração, durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, com **pagamento mensal condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao respectivo atesto pela Administração**.

Preços Referenciais:

O valor mensal de referência da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

O valor foi definido considerando a natureza técnica especializada dos serviços de Terapia Ocupacional, a qualificação profissional necessária, as características do público atendido, a necessidade de continuidade do acompanhamento especializado, a previsão de atendimento semanal e os parâmetros de preços obtidos na pesquisa que instrui o presente processo.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação do **Instituto de Saúde João Gabriel Ltda.**, inscrito no CNPJ nº 40.585.047/0001-89, para a prestação de serviços especializados de **Terapia Ocupacional**, destinados ao atendimento dos estudantes do Centro de





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

Atendimento Educacional Especializado – SEMEAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Caetité – BA, em atendimento às necessidades da Administração e às demandas judiciais que fundamentam a contratação.

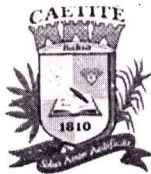
Os serviços compreenderão a realização de atendimentos especializados de Terapia Ocupacional, **conforme demanda e programação da Administração**, contemplando as necessidades específicas dos estudantes atendidos pelo SEMEAR e, quando tecnicamente indicada, a utilização da abordagem de **Integração Sensorial de Ayres**, observadas as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

A solução contempla:

- Realização de **atendimentos especializados de Terapia Ocupacional**, conforme demanda e programação estabelecidas pela Administração;
- Previsão de **01 (um) atendimento semanal**, observadas as necessidades dos estudantes e as determinações judiciais que fundamentam a contratação;
- Avaliação e acompanhamento dos estudantes, dentro das atribuições próprias da Terapia Ocupacional;
- Utilização, quando tecnicamente indicada, da abordagem de **Integração Sensorial de Ayres**;
- Registro e acompanhamento dos atendimentos realizados, observadas as normas profissionais, o sigilo e a legislação aplicável à proteção de dados pessoais;
- Disponibilização de profissionais devidamente habilitados e qualificados para a execução dos serviços;
- Comunicação à Administração acerca da execução dos atendimentos e de eventuais intercorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços;
- Atendimento às solicitações e à programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação durante a vigência contratual.

A solução foi estruturada de modo a assegurar a **continuidade e a regularidade do atendimento especializado**, permitindo que a Administração organize os atendimentos de acordo com as necessidades identificadas e com as determinações judiciais existentes, proporcionando suporte técnico adequado aos estudantes do SEMEAR.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

A remuneração será realizada **mensalmente**, condicionada à efetiva prestação dos serviços, à apresentação da documentação comprobatória e ao respectivo atesto pela Administração, observados os valores e limites estabelecidos no contrato.

A solução adotada consiste na **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**, desde que devidamente caracterizados, no processo administrativo, os pressupostos legais previstos no **art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente quanto à inviabilidade de competição e aos demais requisitos aplicáveis à contratação direta de serviços técnicos especializados.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se destinada a assegurar a disponibilização de atendimento técnico de Terapia Ocupacional aos estudantes do SEMEAR, em conformidade com as necessidades da Administração e com as determinações judiciais que fundamentam a contratação, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:

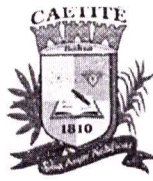
Justificativa para o Não Parcelamento da Solução

O objeto da contratação constitui **serviço especializado de Terapia Ocupacional**, destinado ao atendimento dos estudantes do Centro de Atendimento Educacional Especializado – SEMEAR, apresentando características de natureza unitária e integrada, razão pela qual **não se mostra tecnicamente conveniente o seu parcelamento em lotes distintos**.

A divisão do objeto em diferentes lotes ou a contratação de mais de um prestador para a execução dos serviços poderia comprometer a continuidade e a uniformidade do acompanhamento especializado, além de dificultar a organização dos atendimentos, o acompanhamento pela Administração e a definição de responsabilidades pela execução dos serviços.

A contratação de um único prestador permite maior integração entre os atendimentos, melhor organização da programação estabelecida pela Administração e maior





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

continuidade do acompanhamento dos estudantes, especialmente diante das demandas judiciais que fundamentam a contratação.

Ressalta-se que o não parcelamento **não impede que a execução dos atendimentos ocorra de forma continuada e conforme a demanda da Administração**, nem interfere na forma de pagamento mensal. Trata-se, especificamente, da opção pela **não divisão do objeto em lotes ou parcelas independentes para fins de contratação**.

Dessa forma, considerando a natureza especializada e integrada do serviço, a necessidade de continuidade do acompanhamento dos estudantes e a conveniência de centralização da responsabilidade pela execução contratual, **conclui-se pela não divisão do objeto em lotes**, mantendo-se a contratação como solução única.

Considerações sobre a Execução e Remuneração

Embora o objeto não seja parcelado em lotes para fins de contratação, os serviços serão executados de forma continuada durante o período de 12 (doze) meses, **conforme demanda e programação da Administração**, com previsão de atendimento semanal.

A remuneração será realizada **mensalmente**, condicionada à efetiva prestação dos serviços, à comprovação dos atendimentos realizados e ao respectivo atesto pela Administração, observados os valores e limites estabelecidos no contrato.

A sistemática adotada permite que a Administração acompanhe a execução do objeto e efetue o pagamento de acordo com os serviços efetivamente realizados, sem caracterizar parcelamento do objeto em lotes ou contratação de diferentes prestadores.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação do **Instituto de Saúde João Gabriel Ltda.** tem por finalidade assegurar a disponibilização de serviços especializados de **Terapia Ocupacional** aos estudantes do Centro de Atendimento Educacional Especializado – SEMEAR, contribuindo para o cumprimento das demandas judiciais que fundamentam a contratação e para a continuidade do atendimento especializado.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

Economicidade: A contratação busca assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos mediante a disponibilização dos serviços de acordo com a **demanda da Administração**, com pagamento condicionado à efetiva prestação dos atendimentos, à comprovação dos serviços realizados e ao respectivo atesto. Essa sistemática contribui para evitar pagamentos por serviços não executados e permite maior controle sobre a utilização dos recursos destinados à contratação.

Aproveitamento dos Recursos Humanos: A contratação de empresa especializada permite que a equipe da Secretaria Municipal de Educação concentre seus esforços nas atividades de planejamento, acompanhamento e fiscalização da política educacional, contando com profissionais habilitados para a execução das atividades específicas de Terapia Ocupacional que demandam conhecimento técnico especializado.

Aproveitamento dos Recursos Materiais: A disponibilização de profissionais especializados pela CONTRATADA permite a execução dos serviços dentro das condições necessárias ao atendimento dos estudantes, reduzindo a necessidade de estruturação de equipe própria exclusivamente para essa finalidade, sem prejuízo das responsabilidades da Administração quanto à organização e acompanhamento dos atendimentos.

Aproveitamento dos Recursos Financeiros: A execução dos serviços conforme demanda da Administração e o pagamento mensal condicionado à efetiva prestação dos atendimentos permitem maior controle e previsibilidade da despesa, possibilitando que os recursos financeiros sejam utilizados de acordo com as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência contratual.

Resultados Esperados: Espera-se assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento especializado em Terapia Ocupacional aos estudantes do SEMEAR, contribuir para o cumprimento das determinações judiciais que fundamentam a contratação, proporcionar suporte técnico especializado às necessidades identificadas pela Administração e promover a utilização adequada dos recursos públicos, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

A solução também deverá contribuir para o acompanhamento adequado dos estudantes atendidos, dentro das atribuições próprias da Terapia Ocupacional, favorecendo o desenvolvimento de habilidades funcionais, autonomia e participação nas atividades escolares, conforme as necessidades individualmente identificadas e os limites de atuação profissional.

X - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE:

Para a adequada execução do objeto, a Administração deverá disponibilizar **ambiente apropriado para a realização dos atendimentos de Terapia Ocupacional**, observadas as condições necessárias à segurança, privacidade, organização e adequada execução das atividades pelos profissionais responsáveis.

O local destinado aos atendimentos deverá apresentar condições adequadas de higiene, iluminação, ventilação, acessibilidade e segurança, compatíveis com as características dos estudantes atendidos pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado – SEMEAR e com a natureza dos serviços a serem realizados.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do SEMEAR, deverá proporcionar as condições necessárias para a organização dos atendimentos, disponibilizando o espaço e o suporte institucional necessários ao desenvolvimento das atividades, conforme a programação estabelecida pela Administração.

Quando necessária a utilização de recursos, materiais ou equipamentos específicos para a execução dos atendimentos, sua disponibilização deverá observar as responsabilidades definidas no contrato e as características técnicas dos serviços, de modo a não comprometer a adequada prestação do objeto.

Não se prevê, para a contratação, a necessidade de realização de obras ou alterações estruturais de grande porte no ambiente, devendo a Administração, contudo, assegurar que o espaço disponibilizado apresente condições adequadas para a realização dos atendimentos especializados.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

A execução dos serviços deverá observar, ainda, as normas de segurança, acessibilidade, higiene, sigilo profissional e proteção de dados pessoais aplicáveis às atividades desenvolvidas junto aos estudantes.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A prestação dos serviços especializados de Terapia Ocupacional poderá ser realizada de forma autônoma pelo **Instituto de Saúde João Gabriel Ltda.**, não dependendo de outras contratações ou instrumentos contratuais para o atendimento das necessidades dos estudantes do SEMEAR e para o cumprimento das determinações judiciais que fundamentam a contratação.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços especializados de Terapia Ocupacional, de natureza predominantemente intelectual e assistencial, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da execução da contratação.

As atividades serão realizadas em ambiente destinado ao atendimento dos estudantes, não envolvendo processos produtivos, utilização de substâncias potencialmente poluentes ou consumo extraordinário de recursos naturais. Eventuais resíduos decorrentes da rotina de atendimento deverão ser descartados de acordo com as normas de higiene, segurança e gerenciamento aplicáveis ao ambiente de prestação dos serviços.

Dessa forma, não se identificam, para o objeto em questão, impactos ambientais significativos que demandem medidas mitigadoras específicas além da observância das boas práticas de higiene, organização, segurança e utilização racional dos recursos disponíveis.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A viabilidade da presente contratação foi analisada sob os aspectos técnico, financeiro e administrativo, considerando a necessidade de disponibilização de serviços especializados de Terapia Ocupacional aos estudantes do SEMEAR, as demandas





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

judiciais que fundamentam a contratação e a capacidade da empresa indicada para a execução do objeto.

Viabilidade Financeira: A contratação apresenta compatibilidade com a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, devendo o valor contratado observar a estimativa realizada no processo e os elementos constantes da pesquisa de preços, bem como a efetiva disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à execução contratual.

Viabilidade Técnica: A execução do objeto exige conhecimento técnico especializado em Terapia Ocupacional, com profissionais devidamente habilitados e qualificados para o atendimento das necessidades dos estudantes do SEMEAR. A empresa **Instituto de Saúde João Gabriel Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **40.585.047/0001-89**, deverá comprovar, nos autos, a capacidade técnica, a habilitação profissional e as condições necessárias à adequada execução dos serviços, inclusive quanto à utilização da abordagem de Integração Sensorial de Ayres, quando tecnicamente indicada.

Viabilidade Administrativa: A contratação permitirá à Secretaria Municipal de Educação organizar e acompanhar a prestação dos serviços conforme a demanda da Administração, com **atendimento semanal**, observadas as necessidades dos estudantes, a programação estabelecida pelo SEMEAR e as determinações judiciais pertinentes. A remuneração será realizada mensalmente, condicionada à efetiva prestação dos serviços, à comprovação da execução e ao respectivo atesto pela fiscalização contratual.

Viabilidade Jurídica: A contratação poderá ser realizada mediante **inexigibilidade de licitação**, desde que devidamente caracterizados, no processo administrativo, os pressupostos legais previstos no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à inviabilidade de competição e aos demais requisitos aplicáveis à contratação pretendida, acompanhados da documentação comprobatória pertinente.

Dessa forma, considerando a necessidade de atendimento especializado aos estudantes do SEMEAR, as determinações judiciais que fundamentam a contratação, a natureza técnica e especializada dos serviços e a possibilidade de execução conforme a demanda da Administração, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, desde que observados os requisitos legais, técnicos, orçamentários e documentais aplicáveis, contribuindo para a





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

continuidade do atendimento especializado e para o adequado cumprimento das obrigações atribuídas ao Município.

Caetité, 30 de setembro de 2026.

MARCELO SOUZA MONTEIRO DA SILVA
Responsável Técnico pela Elaboração do TR
Portaria nº. 105, de 09 de dezembro de 2025

JORGE ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 001, de 01 de janeiro de 2025

